TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

N° de ordem: 14	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 26/06/2024
	Hora: 8h30

Nome/Unidade dos participantes
Orson Lemos - Diretor Geral
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas
Bruna Campello - Assessora-Chefe da Presidência
Cícero Barreto - Secretário Judiciário
Mlexener Romeiro - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação em Exercício
Robson Costa - Diretor-Geral em Exercício
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria
Teresa Lima - Secretária de Administração
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral

Tópicos da reunião	Deliberações

1 - Solicitação de rebaixamento de meio-fio. Solicitação de estudos/projeto para melhor aproveitar o espaço da area verde do Fórum. **SEI nº 0013844-56.2024.6.17.8000**	1.1 Foi solicitado pelos Cartórios do Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes a realização de projeto de melhor aproveitamento da área verde, com aumento do estacionamento, bem como intervenções que envolvem o reposicionamento de lixeira externa, a ampliação dos cartórios e alteração do posicionamento do meio-fio. 1.2 O COGEST deliberou que a prioridade de reformas no Fórum deve ser a ampliação do depósito de urnas eletrônicas, sem o qual o processo de armazenamento e carga de urnas para as eleições pode ser inviabilizado, devido ao porte do Polo 14 - Jaboatão dos Guararapes. 1.3 Após a execução do projeto mencionado no item 1.2, poderá ser retomada a análise dos pedidos destacados no item 1.1. 1.4 Durante as tratativas deste item de pauta, esteve presente e participou das deliberações o Coordenador de Engenharia e Arquitetura, Felipe Barroso.
2 - Convênio. Banco Brasil. Conta Vinculada. **SEI nº 0015518-45.2019.6.17.8000**	2.1 Considerando a natureza do serviço, devidamente exposta pela SOF, o COGEST ratificou a natureza contínua do serviço.
	3.1 Inicialmente o Coordenador de Assessoramento Jurídico da SJR, Lauro Santos, apresentou os resultados iniciais dos testes realizados com o sistema JANUS, ferramenta automação processual e inteligência artificial (JANUS) originalmente desenvolvida pelo TRE-BA, no Projeto Piloto SEI nº 0026750-85.2023.6.17.8300. 3.2 Na ocasião, esclareceu-se que o Projeto Piloto foi iniciado com um número reduzido de processos, visando calibrar a ferramenta junto com a Seção de Design e Inteligência Artificial (SEDIA). 3.3 Informou-se que, durante os testes, observou-se a necessidade de efetivar ajustes na ferramenta, bem como correções manuais diretamente nos autos de alguns processos no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe). Verificou-se, também, que a instabilidade do PJe se reflete na aplicação do JANUS. 3.4 Apontas as dificuldades, concluiu-se pela necessidade de

3 - Utilização do sistema JANUS, solução de tecnologia de automação processual e inteligência artificial desenvolvida pelo TRE-BA, nas Eleições 2024.	supervisão durante a execução do JANUS, o que demanda o incremento de recursos humanos e tecnológicos para fins de utilização da ferramenta nas rotinas relacionadas aos processos da classe de registro de candidaturas, considerando, também, o grande volume de Rcand (registros de candidaturas) que são historicamente autuados nas zonas. Em 2020, foram autuados mais de 21.000 processos. 3.5 Na oportunidade, destacou-se que a aplicação das rotinas de RCand serão efetivadas durante o período eleitoral, não sendo possível a realização de testes prévios, uma vez que essa classe processual somente é autuada naquele período específico e não há disponibilização de base de homologação pelo TSE.. 3.6 Apontados os benefícios e desafios da utilização do JANUS, conclui-se pela utilidade/necessidade da aplicação da ferramenta nos processos de registro de candidaturas do máximo de zonas eleitorais possível, com a supervisão da SJR, devendo tal entendimento ser submetido à apreciação do Presidente, após pronunciamento do Corregedor Regional Eleitoral. 3.7 Para adiantar o planejamento, em paralelo, foi solicitado que: a) cada Secretário(a) indicasse para a Diretoria-Geral, até a próxima sexta-feira, dia 28/06, eventuais microcomputadores, estações de trabalho, mesas e cadeiras que estejam sem utilização nas respectivas Unidades, para fins de realocação na SJR, durante o período eleitoral, b) SJR demandasse a Seção de Arquitetura para avaliar a capacidade da sala da SJR e eventuais necessidades de ajustes lógicos e elétricos e c) que a SGP indicasse os servidores que apoiarão no RCand, discriminando quem pode trabalhar de forma exclusiva e aqueles que trabalharão no contraturno.
4 - Contrato de passagens aéreas - Caracterização de serviço como contínuo.	4.1 Considerando a natureza do serviço, devidamente exposta pela SGP, o COGEST ratificou a natureza contínua do serviço.
5 **- Relatório de acompanhamento do Plano de Contratações Anual**	5.1 Apresentado pela SOF o relatório de acompanhamento do PCA, de acordo com o arquivo anexado a esta ata.

6 - Priorização de alocação de recursos humanos para as comissões.	6.1 A STIC destacou o cenário de ataque à Justiça Eleitoral e de ampliação dos processos de fiscalização e auditoria, aumentando a importância de Suporte Tecnológico (STs) e Suporte Logístico (SLs) adequada e tempestivamente capacitados. 6.2 Após o debate de alternativas para a complementação das equipes de STs e SLs, os gestores, conjuntamente com a SGP e Diretoria-Geral verificarão a possibilidade de ceder mais alguns servidores, de modo que ocorra o preenchimento das lacunas ainda existentes até 27/06/2024, visto que a capacitação da equipe de STs ocorrerá de 1º a 5 de julho de 2024, não havendo possibilidade logística para formação de nova turma em período posterior.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO**, **Assessor(a) Chefe**, em 27/06/2024, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO**, **Secretário(a) em Exercício**, em 28/06/2024, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO**, **Secretário(a)**, em 28/06/2024, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA**, **Secretário(a)**, em 28/06/2024, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO**, **Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 01/07/2024, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA**, **Assessor(a) Chefe**, em 05/07/2024, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, **Secretário(a)**, em 23/07/2024, às 22:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO**, **Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES**, **Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS**, **Diretor(a) Geral**, em 15/08/2024, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 27/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2610259** e o código CRC **29B8715C**.

MONITORAMENTO PCA 2024

Maio 2024

SEGOC/COR/SOF

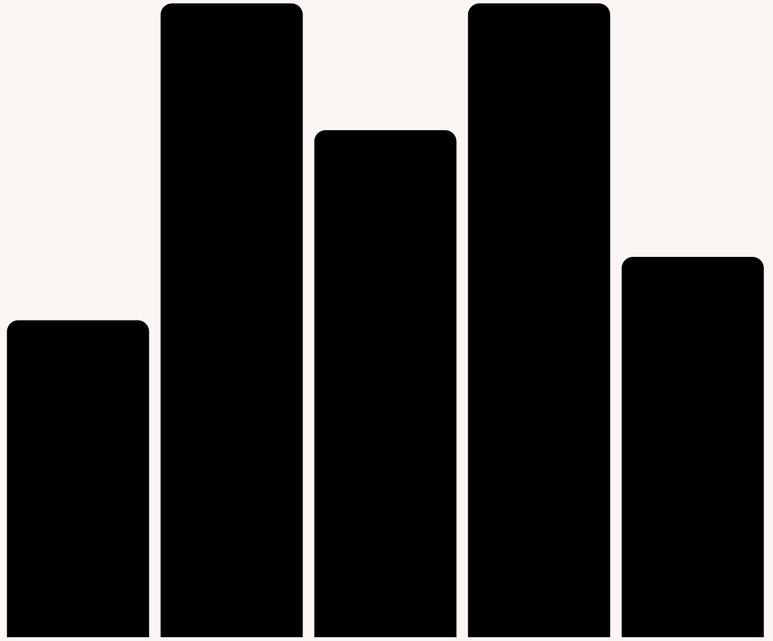

Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos do PCA 2024 relativos ao mês de maio de 2024, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

- PCA 2024 com 24 (vinte e quatro) sequenciais - duas unidades descumpriram prazos

A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

Consulta na DESP em 10/6/24.

ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Do total de 24 (vinte e quatro) sequenciais identificados no PCA 2024 com prazos vencendo no mês de maio de 2024, verificamos a existência de 20 (vinte) prazos cumpridos e 4 (quatro) prazos descumpridos.

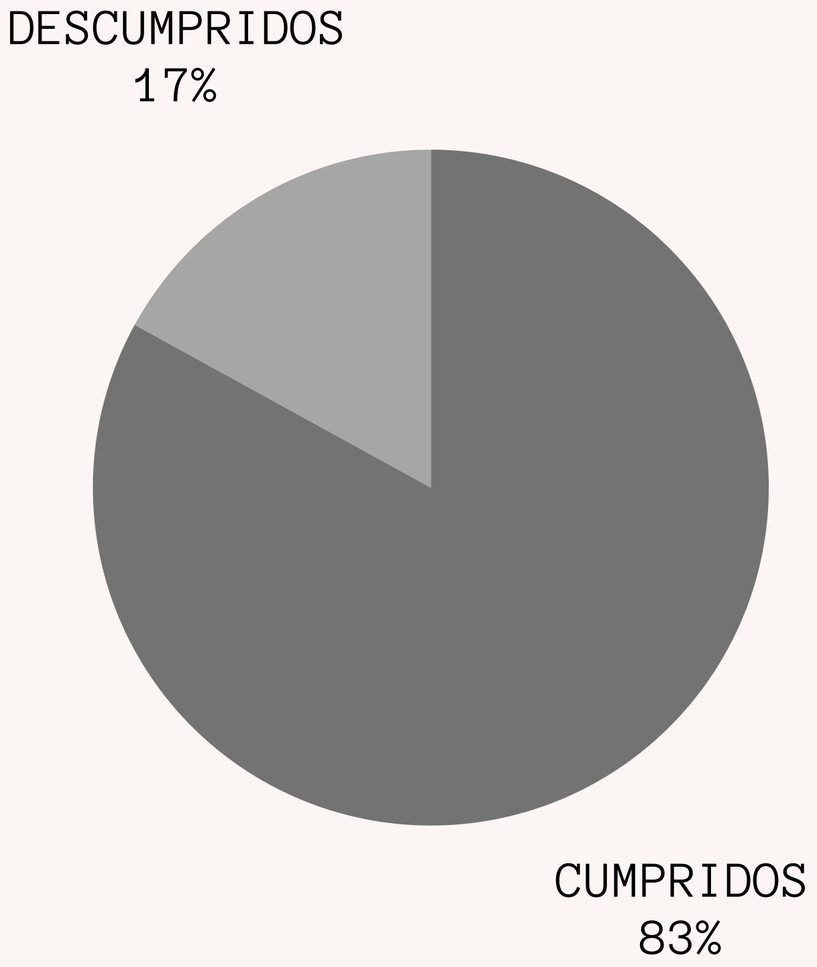

CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE

CUMPRIDOS
100%

AGS

CUMPRIDOS
100%

SGP – SEPLASA

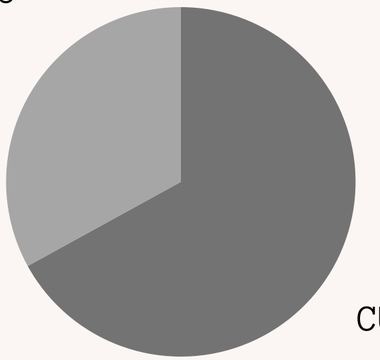

STIC

CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE

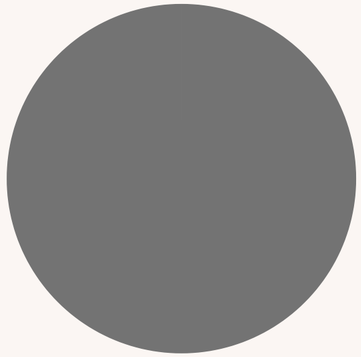

CUMPRIDOS
100%

ASCAI

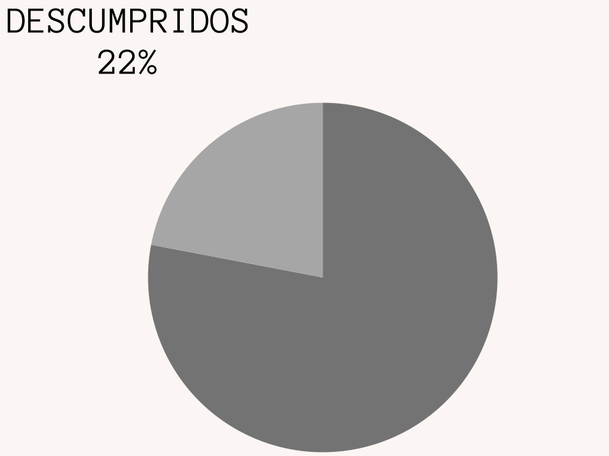

SA

Análise das Justificativas PCA 2024

STIC

Certificados digitais Wildcard SSL para o domínio do TRE-PE pelo período de 12 meses – Seq. 227, no valor atual de R$ 3.000,00 (três mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 15/5/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/6/24, com a seguinte alegação: “Entregue com atraso, em 17/5/24. Pela similaridade do objeto deste sequencial com o do sequencial 21, foi elaborado um único ETP para a contratação dos dois itens. A decisão gerou o atraso em dois dias úteis na entrega deste ETP.”

Análise das Justificativas PCA 2024

Medida adotada: “Entregar TR no prazo previsto.”

Impacto: “Não há impactos, pois o atraso foi de apenas dois dias úteis, e o TR será entregue dentro do prazo previsto.”

Análise das Justificativas PCA 2024

SA

Placas de sinalização e adesivo S.I.A – Seq. 176, no valor atual de R$ 3.190,77 (três mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos). Descumpriu o prazo de entrega do TR, de 30/5/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/6/24, com a seguinte alegação: “Informo que a demanda prevista para o SEQ. 176 - placas em brailer (SEI 0024508-83.2023.6.17.8000) foi aglutinada às demandas previstas nos SEQ's 156 e 157 - placas, letreiros e brasões (SEI 0002772-72.2024.6.17.8000) em razão da similaridade do objeto a ser contratado e por serem comercializados no mesmo ramo de mercado.”

Análise das Justificativas PCA 2024

Medida adotada: “Não informou”

Impacto: “Informo que não há impacto. Muito pelo contrário, com a aglutinação das demandas em um único processo, conforme dito acima, ganha-se maior competitividade e possibilidade de êxito no certame.”

Análise das Justificativas PCA 2024

SA

Locação do imóvel do depósito de urnas eletrônicas Polo 2 – Seq. 191, no valor atual de R$ 108.000,00 (cento o oito mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do TR, de 2/5/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/6/24, com a seguinte alegação: “Complexidade da contratação e adequação a nova LCC.”

Análise das Justificativas PCA 2024

Medida adotada: “Utilizar o depósito do Bongi para armazenamento/preparação/distribuição das urnas do Pólo 2.”

Impacto: “Não ser realizado o armazenamento/preparação/distribuição das urnas do Pólo 2 em Vitória/PE.”

Análise das Justificativas PCA 2024

SA

Impermeabilização das lajes do Fórum de Limoeiro – Seq. 228, no valor atual de R$ 400.000,00 (três mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos). Alterou o prazo fora do lapso temporal permitido no subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações/2022, conforme observado na tramitação do Formulário (2562221).

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE DESCUMPRIMENTOS PCA 2024

Decisão da elaboração de único ETP para dois itens. **STIC**

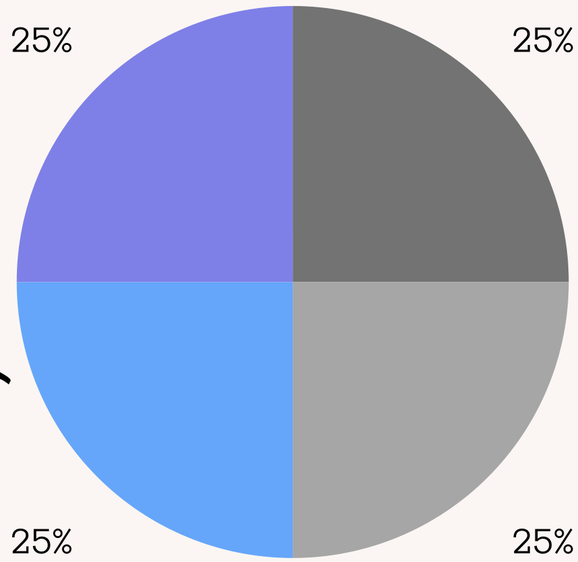

Aglutinação aos seqs. 156 e 157 com prazo para junho, sem formalização. **SA**

Complexidade da contratação e adequação ao LCC. **SA**

Descumprimento do prazo estabelecido no subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações/2022. **SA**

Análise de despesas de alto risco (acima de R$ 300.000,00)
PCA 2024

Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas **quatro** contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

Carregadores, Copeiras, Serviço de Jardinagem e Encarregado – Seq. 106, no valor atual de R$ 1.410.421,96 (um milhão, quatrocentos e dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). – **CUMPRIDO**

Veículo de tração mecânica tipo spin/duster – Seq. 179, no valor atual de R$ 361.450,26 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos). **CUMPRIDO**

Análise de despesas de alto risco (acima de R$ 300.000,00)
PCA 2024

Contratação de serviços de coleta, transporte, entrega e recolhimento das urnas eletrônicas preparadas para as Eleições/2024, das sedes dos polos para os Cartórios Eleitorais ou para os locais de votação em todo o Estado de Pernambuco, e posterior recolhimento, transporte e devolução das mesmas aos locais indicados. 1º turno e 2º turno, se houver.- Seq 198, no valor de R$ 1.094.960,06 (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos). – **CUMPRIDO**

Impermeabilização das lajes do Fórum de Limoeiro – Seq. 228, no valor atual de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DESCUMPRIDO**

CUMPRIMENTO DE PRAZOS PCA 2024 – MAIO

Despesas de Alto Risco

Acima de R$ 300.000,00

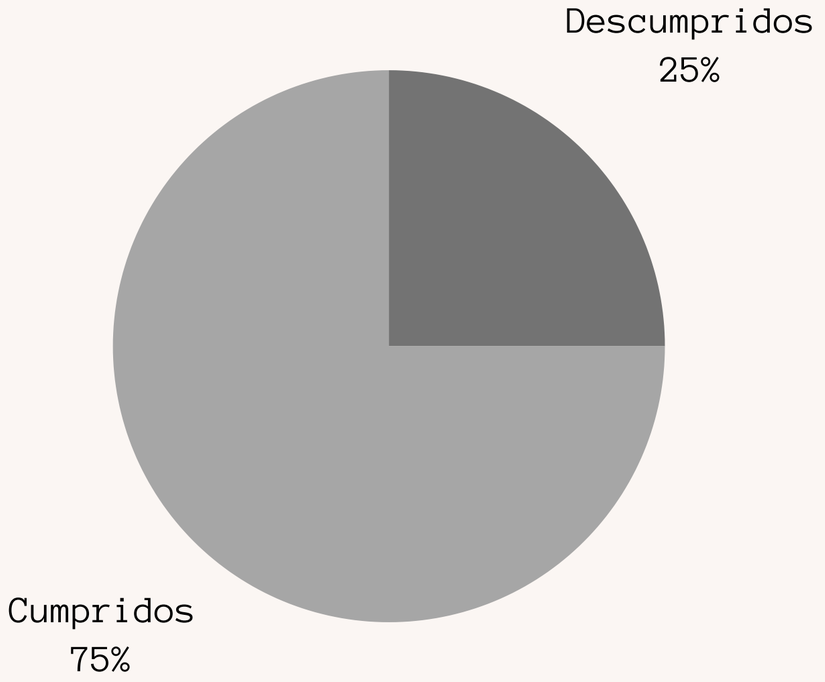

Recomendações
PCA 2024

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de maio do PCA 2024, a SEGOC constatou 4 (quatro) descumprimentos, sobre as quais tece às seguintes considerações:

Quanto ao seq. 227, **Certificados digitais Wildcard SSL para o domínio do TRE-PE pelo período de 12 meses,** no valor atual de R$ 3.000,00 (três mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 15/5/24, da STIC. A Unidade Contratante alegou que, devido à similaridade do objeto e apreço com o do sequencial 21, foi elaborado um único ETP para a contratação dos dois itens. Tal decisão gerou o atraso em dois dias úteis na entrega deste ETP que ocorreu em 17/5/24.

Considerando que houve apenas dois dois dias de descumprimento, bem como a declaração da Unidade que não haveria atraso na entrega do TR, esta SEGOC apenas recomenda atenção ao formular os prazos de itens similares.

Recomendações
PCA 2024

Em relação ao seq. 176, **Aquisição de placas de sinalização e adesivo S.I.A.**, no valor atual de R$ 3.190,77 (três mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos), da SA. Descumpriu o prazo de entrega do TR, de 30/5/24. A Unidade Contratante informou que enviou o Formulário de Alteração de Prazo (2544217) para encaminhamento do TR, em 28/6/24. Ainda, justificou que a demanda prevista para o SEQ. 176 – placas em brailer (SEI 0024508-83.2023.6.17.8000) foi aglutinada às demandas previstas nos SEQ's 156 e 157 – placas, letreiros e brasões (SEI 0002772-72.2024.6.17.8000) em razão da similaridade do objeto a ser contratado e por serem comercializados no mesmo ramo de mercado.

Não obstante, ao compulsar o referido Formulário constatou-se a indicação tão somente dos seqs. 156 e 157. Não houve a formalização acerca da alteração de prazo do sobredito sequencial em apreço. Esta SEGOC lembra que outras unidades dessa Secretaria utilizam cada sequencial para análise de indicadores bem como registro de movimentações orçamentárias e financeiras. Assim, reitera-se a necessidade de formalização de qualquer modificação que se requer no sequencial em liça.

Recomendações
PCA 2024

Em relação ao seq. 191,**Locação do imóvel do depósito de urnas eletrônicas Polo 2**, no valor atual de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), da SA. Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 2/5/24. A unidade alegou como justificativa, em razão da "*complexidade da contratação e adequação à nova LCC*." Frisa que irá "*utilizar o depósito do Bongi para armazenamento/preparação/ distribuição das urnas do Pólo 2.*"

Caso não seja mais realizada a locação em comento, esta SEGOC recomenda a exclusão do sequencial, conforme estabelecido no Manual de Contratações/2022.

Recomendações
PCA 2024

Quanto ao seq. 228, **Impermeabilização das lajes do Fórum de Limoeiro**, no valor atual de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), da SA. Alterou o prazo mediante Formulário fora do lapso temporal determinado no subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações/2022. Esta SEGOC recomenda acuidade no momento de efetivar a solicitação de modificação de prazo do sequencial.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de junho do PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.

Recomendações
PCA 2024

Em relação ao seq. 197, **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC,** no valor atual de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 1º/4/24. Esta SEGOC ao compulsar o processo de contratação SEI 0003409-23.2024, constatou o envio do documento em comento (doc.2505333), no dia 5/4/24.

A Unidade Contratante apresentou a seguinte justificativa: a delonga na conclusão do TR decorreu das diversas dúvidas/esclarecimentos entre as unidades demandante e contratante.
Esta SEGOC sugere o aperfeiçoamento da comunicação entre as unidades a fim de dirimir o tempo para de conclusão das indagações a cerca do objeto.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de maio do PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.